



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EDITAL N° 01/ 2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de monitores voluntários para o Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, regido pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, para estudantes de graduação e cursos técnicos dos institutos federais e das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas com conhecimento comprovado, nas áreas de atividades do Programa.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Educação tem por finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para 07 (sete) horas diárias, conforme dispõe o art. 1º. do Decreto nº. 7.083/2010.

1.2. São objetivos do Programa Mais Educação, art. 3º do referido Decreto:

- formular política nacional de educação básica em tempo integral;
- promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;
- favorecer a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;
- disseminar as experiências das escolas que desenvolvem atividades de educação integral;
- convergir políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, integração entre escola e comunidade, para o desenvolvimento do projeto político/pedagógico de educação integral.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para monitores no âmbito do Município de Palmas - Tocantins, a serem distribuídas nas escolas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

- ser brasileiro;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- estar quite com a Justiça Eleitoral.
- ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- possuir curso e/ou habilidade na atividade escolhida;
- não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Monitores será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Palmas com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

2.4. Poderão participar do processo seletivo:

Estudantes dos institutos federais e de graduação das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas com conhecimento comprovado, nas áreas de atividades do Programa, conforme estabelecido no Anexo I.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. De acordo com o Manual Operacional de Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do programa devem ser desenvolvidas pelos monitores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998–Lei do Voluntariado).

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.5. Atribuições do monitor voluntário:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da SEMED;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

4.3. As inscrições serão efetuadas na Coordenação de Educação Integral, da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Avenida JK, Quadra 104 Norte - Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, bairro Centro, Palmas-TO, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2014, no horário de 9h às 12h e de 14h às 18h.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo V;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na atividade escolhida. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

VII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais - <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo IV.

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Mais Educação, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada através da análise de Currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo II deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Palmas – www.palmas.to.gov.br, por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de monitores do Programa Mais Educação de Palmas.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

5.8. A classificação final será divulgada no dia 06 de março de 2014, no site da Prefeitura Municipal de Palmas, e mediante afixação na Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida JK, Quadra 104 Norte - Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, Centro, Palmas-TO, juntamente com as datas de entrevistas para os procedimentos de lotação.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 1.2. deste Edital.

6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de monitor, pelo prazo máximo de 7(sete) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4 . Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O monitor receberá a título de ressarcimento o valor a ser definido em Resolução pelo Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o Programa Mais Educação em 2013.

7.2. Cada turma deverá ser composta por no máximo 30 (trinta) alunos.

7.3. O monitor selecionado para desenvolver as atividades dos macrocampos, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma, perfazendo o máximo de 15 (quinze) horas semanais.

8.4. A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do monitor.

8.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

8.6. O monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Mais Educação em Palmas.

Palmas, 20 de fevereiro de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

MACROCAMPOS/ATIVIDADES

MACROCAMPO	ATIVIDADE	CURSOS
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	<ul style="list-style-type: none">- Língua Portuguesa;- Matemática;- Clube de Leitura;- Orientação de- Estudos e Leitura	<ul style="list-style-type: none">»Pedagogia»Letras»Matemática»Ensino Médio na modalidade Magistério
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	<ul style="list-style-type: none">- Banda Fanfarra;- Canto -Coral;- Capoeira;- Cine Clube;- Dança;- Flauta Doce;- Instrumentos de Corda;- Percussão;- Teatro.- Música	<ul style="list-style-type: none">» Graduados ou técnicos»Pessoas com conhecimento comprovado nas áreas de atividades do Programa
ESPORTE E LAZER	<ul style="list-style-type: none">- Futebol;- Futsal;- Ginástica Rítmica;- Judô;- Karatê;- Recreação/Brinquedoteca;- Taekwondo;- Tênis de Mesa;- Voleibol;- Xadrez;- Esporte na Escola (atletismo e múltiplas vivências esportivas).	<ul style="list-style-type: none">»Educação Física»Pessoas com conhecimento comprovado nas áreas de atividades do Programa
COMUNICAÇÃO, USO DE MÍDIAS E CULTURA DIGITAL E TECNOLÓGICA	<ul style="list-style-type: none">- Ambientes de Redes sociais;- Jornal Escolar;- Rádio Escolar;- Tecnologias Educacionais.	<ul style="list-style-type: none">»Comunicação e Jornalismo»Informática»Telemática»Pessoas com conhecimento comprovado nas áreas de atividades do Programa
DIREITOS HUMANOS E AMBIENTE ESCOLAR	<ul style="list-style-type: none">- Direitos Humanos e Ambiente Escolar	<ul style="list-style-type: none">»Direito»Sociologia
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	<ul style="list-style-type: none">- Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	<ul style="list-style-type: none">»Agronomia»Biologia»Engenharia Ambiental»Pessoas com conhecimento comprovado nas áreas de atividades do Programa
MAIS EDUCAÇÃO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS	<ul style="list-style-type: none">- Projeto de Vida	<ul style="list-style-type: none">»Letras»Pedagogia»Sociologia»Ensino Médio na modalidade Magistério



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação na área de atuação	4 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério ou Técnico	3 pontos
Histórico ou declaração de Ensino Superior na área de atuação	2 pontos
Experiência comprovada no Macrocampo	3 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO III

CURRÍCULO
MONITOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____ declaro entregue o(s)
documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação na área de atuação		
Ensino Médio na modalidade Magistério ou Técnico		
Histórico ou declaração de Ensino Superior na área de atuação		
Experiência no Macrocampo		
TOTAL DE PONTOS		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Palmas, ____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____ FONE: _____

CELULAR: _____ E-MAIL _____

2. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?

() SIM () NÃO LOCAL: _____

FUNÇÃO: _____

3. DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DO ANEXO I, DO EDITAL Nº 02/2013 - Defina sua opção de atuação _____

ASSINATURA DO CANDIDATO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DO ANEXO I, DO EDITAL Nº 02/2013 - Defina sua opção de atuação _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO